

DECRETO Nº 20.741, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA, POR DOIS ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELOS DECRETOS Nº 18.249, 18.250, 18.251 E 18.252, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os incisos III e IV, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 039 da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do Concurso Público homologado pelos Decretos nº 18.249, 18.250, 18.251 e 18.252, de 20 de março de 2019, referentes a Zona Rural Campos Lindos, Zona Rural PA Vista Alegre, Zona Rural e Zona Urbana e Geral, respectivamente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 20 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos dez dias do mês de março de 2021.



Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

Genelucio Fábio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração
NG/Is

